



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 25/94

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 16 de dezembro de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que as Sessões Ordinárias do Conselho Universitário, de acordo com o que determina o artigo 11 do Estatuto, dar-se-ão em 1995, na forma do seguinte calendário:

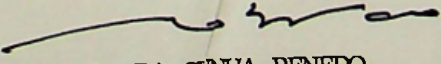
MÊS	DIA	
JANEIRO	18	(quarta-feira)
FEVEREIRO	13	(segunda-feira)
MARÇO	14	(terça-feira)
ABRIL	11	(terça-feira)
MAIO	19	(sexta-feira)
JUNHO	13	(terça-feira)
JULHO	12	(quarta-feira)
AGOSTO	14	(segunda-feira)
SETEMBRO	12	(terça-feira)
OUTUBRO	11	(quarta-feira)
NOVEMBRO	13	(segunda-feira)
DEZEMBRO	14	(quinta-feira)

Art. 2º - Caso haja, qualquer impedimento para que a Sessão se dê na data pré-fixada, ela será realizada no mesmo dia da semana seguinte.

Art. 3º - O horário de início das reuniões será às 15:00 horas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE DEZEMBRO DE 1994


ROBERTO DA CUNHA PENEDO
PRESIDENTE

OK